



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 157

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2010

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 4 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 5 |
| Secretaria Municipal da Educação | 6 |
| Secretaria Municipal da Saúde | 6 |
| Procuradoria Geral do Município | 7 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do Box Comercial localizado no espaço físico do Centro Comercial Popular - CECOP, da Quadra 104 Sul no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27136/2007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a EZEQUIEL PORTILHO, do Box 9, localizado no Bloco "G", do espaço físico do Centro Comercial Popular - CECOP, da Quadra 104, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do Box Comercial localizado no espaço físico do Centro Comercial Popular - CECOP de Taquaralto, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9283/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso à THAIS

PRISCILA FAQUIM SOUZA, do Box 03, localizado no Bloco "H", do Centro Comercial Popular de Taquaralto, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do Box Comercial localizado no espaço físico do Centro Comercial Popular - CECOP de Taquaralto, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1690/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso à FRANCISCA SILVA LIMA DIAS, do Box 05, localizado no Bloco "H", no Centro Comercial Popular - CECOP de Taquaralto, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do Box Comercial localizado no espaço físico do Centro Comercial Popular - CECOP de Taquaralto, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 2076/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso à MARIA IVANEIDE VIEIRA TEIXEIRA, do Box 04, localizado no Bloco "G", do Centro Comercial Popular - CECOP de Taquaralto, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Avenida Palmas Brasil, ACSV-SE 604 Sul, Alameda 09, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1032609/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DE SOUSA, do quiosque localizado na Avenida Palmas Brasil, ACSV-SE 604 Sul, Alameda 09, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da ACSE 11, Avenida NS 02, esquina com LO 01, Conjunto IV, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10109/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO, do quiosque localizado na ACSE II, Avenida NS 02, esquina com LO 01, Conjunto IV, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Quadra 704 Sul, Avenida NS 02 com Lote 17, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4038023/2004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a LEANDRO GOMES DE SOUZA, do quiosque localizado na Quadra 704 Sul, Avenida NS 02 com Lote 17, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Praia da Graciosa, restaurante nº 01, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15838/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso à empresa ME RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 09.169.702/0001-78, do quiosque localizado na Praia da Graciosa, restaurante nº 01, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Quadra 205 Sul, Avenida LO 05, ao lado do Lote 1, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11093/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso à PAULICÉIA CRISTINE CARVALHO FERNANDES AIRES, do quiosque localizado na Quadra 205 Sul, Avenida LO 05, ao lado do Lote 1, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Avenida LO 11, ACSV-SE 41, entre os Lotes 16 e 17, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13457/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA, do quiosque localizado na Avenida LO 11, ACSV-SE, entre os Lotes 16 e 17, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Praça da Quadra 307 Norte, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4872/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a autorização de uso a RICARDO HENRIQUE ALVES MARTINS, do quiosque localizado na Praça da Quadra 307 Norte, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2010

Processo: nº 32.030/2010

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto a Aquisição de material elétrico, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 191/2010, sucedido em 25/10/2010, às 09:00, realizado pela Coordenadoria Geral de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor | CNPJ |
|-----------------------------------|--------------------|
| MASESA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA | 10.310.000/0001-41 |
| VALOR R\$ | 230.810,00 |
| ITEM | 1 até 09 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, no dia 11 de novembro de 2010.

Lédyce Moreira Nóbrega
Coordenadora Geral de Licitação

Gilnei Venâncio da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 208/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 comunica aos interessados da abertura seguinte certame: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 208/2010 Tipo: Menor Preço. Que tem como objeto a Locação de motoniveladora, com potência mínima de 136hp, com ripper escarificador traseiro e peso operacional 12.500kg, conforme especificação do Edital, anexo Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do processo administrativo sob o número 38.773/2010, da data de abertura do certame para o dia 29 de novembro de 2010 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12h00min às 18h00min, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 11 de novembro de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 209/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 comunica aos interessados da abertura seguinte certame: Pregão Presencial para Registro de

Preços nº 209/2010 Tipo: Menor Preço. Que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, conforme especificação do Edital, anexo Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do processo administrativo sob o número 28.786/2010, da data de abertura do certame para o dia 29 de novembro de 2010 às 10h00min. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12h00min às 18h00min, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 11 de novembro de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 210/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 comunica aos interessados da abertura seguinte certame: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 210/2010 Tipo: Menor Preço. Que tem como objeto a Aquisição de material expediente, conforme especificação do Edital, anexo Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do processo administrativo sob o número 39.254/2010, da data de abertura do certame para o dia 29 de novembro de 2010 às 11h00min. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12h00min às 18h00min, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 11 de novembro de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 211/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 comunica aos interessados da abertura seguinte certame: Pregão Presencial nº 211/2010 Tipo: Menor Preço. Que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões ¾ km livre, conforme especificação do Edital, anexo Termo de Referência, de interesse da Agência de Transito, Transportes e Mobilidade do processo administrativo sob o número 37.266/2010, da data de abertura do certame para o dia 29 de novembro de 2010 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12h00min às 18h00min, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 11 de novembro de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00 do dia 29 de novembro de 2010, no site www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto, Aquisição de licença de software, conforme especificação do edital, de interesse da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o processo nº. 26.743/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site www.cidadecompras.com.br, a partir desta data em horário das 08:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2010.

Ranufo do Espírito Santo
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 048/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 11h00 do dia 29 de novembro de 2010, no site www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto, Aquisição de material de consumo: caixa de isopor, água mineral, copos descartáveis e outros, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte, sob o processo nº. 29.231/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site www.cidadecompras.com.br, a partir desta data em horário das 08:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2010.

Ranufo do Espírito Santo
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 049/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00 do dia 29 de novembro de 2010, no site www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, que tem como objeto, Aquisição de equipamento de informática: impressora multifuncional laser, Projetor multimídia, scanner e outros, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob o processo nº. 32.646/2010. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site www.cidadecompras.com.br, a partir desta data em horário das 08:00 às 18:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2010.

Ranufo do Espírito Santo
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de
Finanças**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

ACÓRDÃO Nº: 88/2010
PROCESSO Nº: 36.937-2007
RECORRENTE: VILMA SOARES BRITO
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001233 - SEDUH

EMENTA: Processo administrativo por infração ao art. art. 324 da lei nº. 371/92, por estar exercendo atividade comercial sem licença de localização e funcionamento. Ausência de Impugnação. O julgador de primeira instância manteve a Autuação por preencher a mesma todos os requisitos e por ter garantido a ampla defesa, sendo notório que o município deve zelar pelo cumprimento de suas leis, arbitrando a multa em R\$ 600,00. O Autuado recorreu alegando que após a notificação requereu dilação de prazo, mas foi lavrado o auto de infração, e que o processo não respeitou o

princípio do contraditório, sendo nulo, pleiteando o cancelamento da infração. O Representante Fazendário afirma que o Contribuinte nem sequer poderia iniciar suas atividades sem o alvará de funcionamento, e que este descumpriu as determinações legais, pugnando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada no dia 07/10/2010 o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o Auto de Infração Nº 001233 - SEDUH, referente ao processo nº 36.937-2007, que versa sobre infração ao Art. 324 da Lei 371/92, estar exercendo atividade sem licença de localização e funcionamento. Irregularidade comprovada. Ausência de atenuantes. Multa arbitramento em R\$ 600,00, procedência. Os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, por unanimidade, votaram pela manutenção do Auto de Infração por seus próprios fundamentos, e pela manutenção da decisão de primeira instância.

Palmas TO, 11 de novembro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO Nº: 89/2010
PROCESSO: 33927/2008 DE 01/12/2008
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
RECORRIDA: REAL CONSTR. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 373/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no valor de R\$ 457.450,98, (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais, noventa e oito centavos) ,referente ao período de setembro a dezembro de 2007, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do anexo I da LC 107/2005. A infração foi aplicada com base nos arts. 15 e 16 c/c art. 30 da mesma LC, c/c art. 160 § 1º e 2º do Dec 285/2006. Foi imputada a alíquota de 5% com base nos contratos de compra e Venda. A penalidade foi aplicada baseada no art. 40 I, "b", da LC 107/2005 com redação da LC 125/2006. O contribuinte foi intimado e apresentou defesa tempestivamente. O julgador de primeira instância aponta falhas na elaboração do auto, opinando pela nulidade do auto. O Representante Fazendário entende que as vendas realizadas antes de requerer o Habite-se, tem incidência do ISSQN, mas diante das falhas no processo, vota pela nulidade do auto de infração Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19 de outubro de 2010. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela nulidade do auto, opinando que seja solicitado ao Gerente de Fiscalização que ordene nova fiscalização.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o Processo nº 33927/2008, que versa sobre falta de recolhimento do ISSQN referente ao período de setembro a dezembro de 2007, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do anexo I da LC 107/2005. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela nulidade do auto de infração, recomendando o Gerente de Fiscalização que ordene uma nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de novembro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noletto Filho
Conselheiro Relator.

RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO Nº: 90/2010
PROCESSO: 33930/2008 DE 01/12/2008
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
RECORRIDA: REAL CONSTR. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 374/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no valor de R\$ 122.726,86, (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais, oitenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a julho de 2008, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do anexo I da LC 107/2005. A infração foi aplicada com base nos arts. 15 e 16 c/c art. 30 da mesma LC, c/c art. 160 § 1º e 2º do Dec 285/2006. Foi imputada a alíquota de 5% com base nos contratos de compra e Venda. A penalidade foi aplicada baseada no art. 40 I, "b", da LC 107/2005 com redação da LC 125/2006. O contribuinte foi intimado e apresentou defesa tempestivamente. O julgador de primeira instância aponta falhas na elaboração do auto, opinando pela nulidade do auto. O Representante Fazendário entende que as vendas realizadas antes de requerer o Habite-se, tem incidência do ISSQN, mas diante das falhas no processo, vota pela nulidade do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 19 de outubro de 2010. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela nulidade do auto, opinando que seja solicitado ao Gerente de Fiscalização que ordene nova fiscalização.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o Processo nº 33930/2008, que versa sobre falta de recolhimento do ISSQN referente ao período de setembro a dezembro de 2007, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do anexo I da LC 107/2005. Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela nulidade do auto de infração, recomendando ao Gerente de Fiscalização que ordene uma nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de novembro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noletto Filho
Conselheiro Relator.

Secretaria Municipal da Educação

EDITAL Nº 002 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 – RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº. 001 de 18 de outubro de 2010, conforme discriminação a seguir:

1. No Item I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. No Cronograma de atividades, onde se lê:

| | |
|------------|---|
| 05 a 08/11 | Período de Análise curricular – 1ª Etapa da Seleção; |
| 09 a 12/11 | Período de Entrevista - 2ª Etapa da Seleção; |
| 17/11 | Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Etapa; |
| 19 a 24/11 | Treinamento – Tutores/Bolsistas – 3ª Etapa; |
| 26/11 | Divulgação do resultado parcial da Seleção; |
| 29 e 30/11 | Período destinado a interposição de Recursos; |
| 03/12 | Resultado Final; |

1.1.1. Leia-se:

| | |
|---------------|---|
| 05 a 19/11 | Período de Análise curricular – 1ª Etapa da Seleção; |
| 22/11 a 03/12 | Período de Entrevista - 2ª Etapa da Seleção; |
| 08/12 | Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Etapa; |
| 13 a 17/12 | Treinamento – Tutores/Bolsistas – 3ª Etapa; |
| 21/12 | Divulgação do resultado parcial da Seleção; |
| 22 e 23/12 | Período destinado a interposição de Recursos; |
| 24/12 | Resultado Final; |

2. Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO: 27.664/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 076/2010, A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 27.664/2010, do Parecer jurídico n.º 76/2010, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, com base no art. 25, inciso I, da Lei de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a Inexigibilidade de Licitação adjudicando seu objeto à empresa Autovia Veículos Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.411.908/0001-50, para a contratação dos serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) veículos novos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 12.216,85 (doze mil duzentos e dezesseis reais, oitenta e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 5100, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0128-2.903 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39 VINCULO: 004000199/001000199/041000199.

PALMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATATO DE LOCAÇÃO N.º 500/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: ALICE MARTINS DE ARAUJO
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua T 17, Quadra 25, Lote 22, com Rua T 11 – Setor Santa Fé, nesta capital, onde funciona a USF Santa Fé da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 29.976/2007.
ADITAMENTO: consignar a prorrogação contratual por um ano a partir de seu vencimento, bem como o acréscimo por igual valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 3200, Classificação Funcional: 10.301.0059-2334, Vínculo: 004000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.36 conforme NE 11948.
BASE LEGAL: Processo nº 29.976/2007, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/1991.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATATO DE LOCAÇÃO N.º 504/2007

ESPÉCIE: LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: GERLANY PEREIRA DE CASTRO OLIVEIRA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 504/2007, que tem por objetivo a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 612 Sul, Alameda QI 04, lote 08, em Palmas TO. Onde funciona a

Unidade de Saúde da Família 612 Sul, da Rede Municipal de Saúde.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por igual período, a partir de seu vencimento, bem como, o acréscimo por igual valor.

BASE LEGAL: Processo nº 29.977/2007, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
AO CONTRATATO DE LOCAÇÃO N.º 417/2008**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: APARECIDO GILBERTO BERGAMIN

OBJETO: locação do imóvel localizado na Quadra 1004 Sul, Alameda 14, Lote 79, onde funciona a USF 1004 Sul da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 35.140/2008.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação contratual por um ano a partir de seu vencimento, bem como o acréscimo por igual valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 3200, Classificação Funcional: 10.301.0059-2334, Vínculo: 004000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.36 conforme NE 11717.

BASE LEGAL: Processo nº 35.140/2008, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

**Procuradoria Geral
do Município**

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Retifica a Portaria nº 188, de 29 de setembro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 188, de 29 de setembro de 2010, publicada em placar em 07 de outubro de 2010 quanto ao inciso, onde se lê "art. 131, inciso VIII", leia-se "art. 131, inciso VII".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2010.

Antônio Luiz Coelho
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**